CONCURSOS

GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE **DO SERVIDOR - COGESS**

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM **GRAU DE RECURSO**

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

MARIA BERNARDA CAVALCANTI CORDEIRO 32 869 459-9 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM **GRAU DE RECURSO**

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso

em grau de Recurso		
Nome	RG	Data
KATIA CRISTINA COLPAERT DOS SANTOS	192314877	
MARTIELLI BASTOS DE ALMEIDA	1707650	06/09/2022
RODRIGO GARCIA SALLES CAMARGO	36606015	06/09/2022
CONCURSO PÚBLICO D	E INGRESSO PARA	PROVIMENTO

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

DO CARGO VAGO DE

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM **GRAU DE RECURSO**

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso

em grau de Recurso		
Nome	RG	Data
KARINA LACERDA SCARPARO	350503187	
TALITA SILVA SOUZA	438804181	
VALQUIRIA MARIA FERREIRA DE MELO ABATEPAULO	333614719	
CONCURSO DÍDLICO DE INICAL	CCC DADA	DDOVIMENT

DO CARGO VAGO DE

PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM **GRAU DE RECURSO**

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

179281100

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS

MARIO SERGIO ROMARO

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
ADRIANA CRISTINA MARQUES DUARTE	435497546	21/09/2022	09:30
ARETHA BLEY PESTANA	219540007	21/09/2022	09:45
CLAUDIA MORENO DA SILVEIRA	191550395	21/09/2022	09:45
MICHELE DE LIMA SANTOS	416153197	21/09/2022	10:00
CONCURSO PÚBLICO DE	INGRESSO PARA	PROVIN	IENTO
DO CARCO VACO DE			

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
JESSICA FERREIRA NEVES	494215446	21/09/2022	08:45
MARCOS JESUS DE SANTANA	339351780	21/09/2022	09:00
TAMIRES GABRIEL DOS SANTOS VICTORINO	361318649	21/09/2022	09:15
CONCURSO PÚBLICO DE	INGRESSO PARA	PROVIN	IENTO
DO CARGO VAGO DE			

DIRETOR DE ESCOLA

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
CANDICE MARTINS DE OLIVEIRA	23.860.864-5	20/09/2022	10:15
DENISE APARECIDA MONTANHA DOS SANTOS	332448666	20/09/2022	10:15
FLAVIA MARIA INACIO	23.332.728-9	20/09/2022	10:15
JAN ROBERTO ROQUE OKANO	225989402	20/09/2022	10:15
NATHALIA PAMELA BRANDAO TOMAZ	333009332	20/09/2022	10:15

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA EM ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Data Horário

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS NÚCLEO DE INGRESSO

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONS-TOU

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INI-

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Data CAMILA IZABEL GONÇALEZ HEMMEL 440807530

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, considerando o disposto nos termos do Mandado de Segurança, Processo SEI 6016.2022/0097658-6

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer à COGESS, Rua Boa Vista, 280, 1° andar, munido de documento de identificação oficial original com foto e subsídios médicos constantes no edital, conforme o cronograma abaixo:

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

Data Horário ELISANGELA FERREIRA HENRIOUE SANTANA 253777392 21/09/2022 15:45

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário SERGIO FULAM 128328423 21/09/2022 10:15 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS

DIRETOR DE ESCOLA

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário 463029100 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

COORDENADOR PEDAGOGICO

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário APARECIDA FERNANDES COSTA 279038926 21/09/2022 14:45 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Nome Data Horário RG DILZA RODRIGUES ALVES 42845937-7 21/09/2022 14:30 TIAGO SOUZA DA CRUZ 45.288.134-1 21/09/2022 14:15 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário ELISANGELA FERREIRA HENRIQUE SANTANA 253777392 21/09/2022 15:45

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

Admissional LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário LUIS EDUARDO TREVISAN DE LEON 243725280 21/09/2022 15:00 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

PROFISSIONAL ENG. ARO. AGRONOMIA.GEOLOGIA NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Nome Data Horário TATIANE OLIVEIRA TELES 449544199 21/09/2022 15:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário SERGIO DOS SANTOS FREITAS 15187833 22/09/2022 16:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário

14837921 22/09/2022 15:30

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA ĄSSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA 272729644 15/09/2022 JULIANA DA SILVA ANASTACIO 370721172 15/09/2022 LUCIANA GOLIVEA RODRIGUES 472532194 15/09/2022 MONALISA DANIELA PEREIRA 288452057 15/09/2022 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
AGHATA DA COSTA SILVA	434473182	15/09/2022
CARLO TADEU TROST	184290107	15/09/2022
KETTI MYRIAN ANCHIETA DE OLIVEIRA	268313672	14/09/2022
LEANDRO HENRIQUE TADEU DE CAMPOS AVELINO	459917845	14/09/2022
LEONARDO FLORIANO DO ROSARIO	355618667	14/09/2022
NORIKO YAGI	17746467	14/09/2022
PEDRO HENRIQUE TELES DE GODOY	44785570-0	08/09/2022
RAPHAEL IGOR DOS SANTOS	253174673	14/09/2022
ROBERTO FELIPE DE OLIVEIRA PINTO GAGLIANONE	095166252	14/09/2022
ROSEMARY GONCALVES MARTINS	439730181	15/09/2022
SUELEN ARAUJO MONGE	479997500	14/09/2022
CONCURSO PÚBLICO DE INGRES	SSO PARA	PROVIMENTO

DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

440139727 15/09/2022 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INI-

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome 28.588.682-4 15/09/2022 ADRIANA PAULINO SILVA 15/09/2022 ALESSANDRA VANESSA PEREIRA 348418486 15/09/2022

ANDREIA DA SILVA MARINHO	296222355	15/09/2022
CYNTHIA MAIA DE CARVALHO	218343668	15/09/2022
DAIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	445338131	15/09/2022
EDJANE MACEDO VASQUEZ	402556550	15/09/2022
ELIS REGINA DE OLIVEIRA CARDOSO	424530909	15/09/2022
ELISA MARIA SELES CAETANO	259371245	15/09/2022
ETIENNE ALVES BARBOZA	281176875	15/09/2022
GLEICE LIMA DOS SANTOS	296947465	15/09/2022
HELGA LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA BISPO	255123097	15/09/2022
JOSEFA MARIA GOMES DA COSTA	29511504X	15/09/2022
KAREN RIBEIRO DOS SANTOS GOULART	48.026.144-1	15/09/2022
KAREN THAISE PALUDETO	40811350-9	15/09/2022
KARINNA SOUZA DE AQUINO	347111932	15/09/2022
ETIENNE ALVES BARBOZA GLEICE LIMA DOS SANTOS HELGA LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA BISPO JOSEFA MARIA GOMES DA COSTA KAREN RIBEIRO DOS SANTOS GOULART KAREN THAISE PALUDETO KARINNA SOUZA DE AQUINO LUCIENE SANTOS CHAVES LUZINETE BISPO DOS SANTOS NADJANE NUNES BARBOSA ALENCAR DA SILVA	281107178	15/09/2022
LUZINETE BISPO DOS SANTOS	379676990	15/09/2022
NADJANE NUNES BARBOSA ALENCAR DA SILVA	215138648	15/09/2022
NURIA DE SANTANA MATOS SANTOS	380725630	15/09/2022
PRISCILA PAULA COSTA DE SANTANA	402562744	15/09/2022
PRISCILA PAULA COSTA DE SANTANA ROSENI DE LANA REIS	23 269 4114	15/09/2022
SHEYLA DOS SANTOS TAVARES	262523425	15/09/2022
SORAIA PEREIRA DE SOUZA RUFINO	268711240	15/09/2022
SHEYLA DOS SANTOS TAVARES SORAIA PEREIRA DE SOUZA RUFINO VIVIANE ALMEIDA SOSCO	309321281	15/09/2022
ZORAIDE VIEIRA DA SILVA	24.973.221-x	15/09/2022
DIVISÃO DE DEDÍCIA N		CECC

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

O candidato considerado inapto para o desempenho do

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seges--cogess@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE

CAUE MALDONADO LINS DE ARAUJO 46752614X 05/09/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DÉ INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seges--cogess@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme

DANIELA MARINHO MARQUES 307597817 08/09/2022

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E **GESTÃO DE CARREIRAS**

NOMEANDO.

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado, em cumprimento Provisório, conforme a Ação nº 1045615-65.2022.8.26.0053 (PROCESSO SEI Nº

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REF. QPE 11 A

PROC. N° 2014-0.353.026-9

LISTA NNA (LEI nº 15.939/13) CLASSIF. R.G. NOME

OBS.1)Após a aptidão médica expedida pela Coorde nação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SG, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes

R.G., CPF (ou comprovante de inscrição)

PIS/PASEP, para quem já foi inscrito; - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º

turnos); - Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

a 46 anos, do sexo masculino); - Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por

intermédio de qualquer um de seus Órgãos:

- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação

intermédio de qualquer um de seus Órgãos:

- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos dos parágrafos 1º , 2º e 3º do Decreto nº 53.929/2013:

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por SME/COGEP/DICAR, se não servidor;

- 02 fotos 3x4;

- Possuir 18 (dezoito)anos completos até a data da posse

Último demonstrativo de pagamento, se funcionário;

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2022/0049660-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE ENSINO E SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/202 A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP, através da Escola Municipal de Saúde / Divisão De Ensino e Serviço, nos termos das Leis 10.912/1990, 14.503/2007 – art. 1º e 4º e 11.730/2008, faz saber que será realizada Seleção Pública para preenchimento de vagas de Residência Médica - 2023, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A Residência Médica será oferecida para as áreas indi-

cadas no Anexo I do presente edital. 1.2 O Médico Residente desenvolverá atividades nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP), sempre sob a supervisão de preceptores das equipes

1.3 A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes com acesso direto e para Médicos Residentes com pré-requisito de 2 e 3 anos, conforme tabelas constantes no Anexo I do presente edital.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Especialidade, sem possibilidade de modificação após efetivado o pagamento da taxa de inscrição. 1.5 A instituição onde o candidato aprovado e classificado entre as vagas disponíveis na presente seleção pública cursará

o Programa de Residência Médica em 2023 será escolhida

no dia de convocação para a matrícula, obedecida a ordem de classificação obtida na Especialidade escolhida no ato da inscrição. 1.6 As provas desta seleção pública serão realizadas na

cidade de São Paulo/SP. 1.7 Para todos os fins desta seleção pública será considera-

do o horário oficial de Brasília/DF. 1.8 O médico residente que cursar o pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (2 anos) ou o Programa de Cirurgia Geral (3 anos) poderá candidatar-se às vagas para as especialidades cirúrgicas. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o tema, o candidato deverá acessar a página da Comissão Nacional de Residência Médica na internet, no seguinte endereço eletrônico:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&vi ew=article&id=12263&Itemid=506

1.9 A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou concessão de novas bolsas pela SMS-SP ou pelo Ministério da Saúde (MS).

1.10 O presente certame destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica e, portanto, não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s).

2 DAS UNIDADES EXECUTORAS (CENÁRIOS DE PRÁTICA) 2.1 As instituições participantes desta seleção pública são: - Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (Hospital Jabaguara); - Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto (Hospital

Ermelino Matarazzo): - Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Ta-

tuapé); - Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha

(Hospital Campo Limpo); Hospital Municipal Infantil Menino Jesus; - Hospital Municipal Maternidade MME Dr. Mario de Mora-

es Altenfelder Silva (Maternidade Cachoeirinha): - Hospital Servidor Público Municipal (HSPM); e Residência em Rede da SMS-SP, que é vinculada às se-(Hospital M'Boi Mirim), Hospital Municipal Dr. Ignácio de Proença Gouveia, Hospital São Luiz Gonzaga e Hospital Municipal

Prof. Dr. Waldomiro de Paula. 3 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 A taxa de inscrição nesta seleção pública será de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), devendo o boleto bancário ser pago até o dia 01 de novembro de 2022.

3.1.1 A inscrição deverá ser efetuada das 8 (oito) horas do

dia 1 de outubro de 2022 às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de outubro de 2022, exclusivamente pela internet por meio da página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br. 3.1.2 O candidato, no momento da inscrição, escolherá

apenas uma Especialidade para concorrer, dentre as relacionadas no Anexo I. Não será permitida, em hipótese alguma, troca da especialidade após a efetivação da inscrição. 3.1.3 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou

por meio eletrônico. 3.1.4 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção

pelo IADES 3.2 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.3 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir da seleção pública público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição.

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome	Ku	Data	
ADRIANA DE LIMA FRANCO PEREIRA DE SOUZA	281342167	15/09/2022	
ALANA SILVA DOS SANTOS	405624839	15/09/2022	
ALINE SANTANA	370965814	15/09/2022	
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	345019507	15/09/2022	
CELI ALVES DURBANO	346183777	15/09/2022	
EDNA CRISTINA BELO	245167195	15/09/2022	
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	234917659	15/09/2022	
TAIZ APARECIDA LUCENA DA SILVA	40000714-9	15/09/2022	
TANIA CRISTINA ALVES BARBOSA	217318101	15/09/2022	
VANIA CRISTINA MAJORAL	307695062	15/09/2022	
VIVIANE CARDOSO OLIVEIRA	276098031	15/09/2022	
. ~			

INICIAL DE INGRESSO EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme

parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I

parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

6016.2022/0097658-6)

00001826 000000253777392 ELISANGELA FERREIRA HEN-

RIOUE documentos:

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior

- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma do Curso em entidade Oficial ou oficializada, todos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (com data de colação de Grau);

de eventuais impedimentos do exercício de cargo público. - Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.644/1980;

- 3.4 No ato de sua inscrição o candidato deverá declarar, em campos específicos: se utilizará a bonificação do PROVAB/ PRMGEC: se deseia concorrer às vagas específicas para negros. negras ou afrodescendentes; e (ou) deseja concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência.
- 3.4.1 O candidato que não realizar as opções indicadas no subitem 3.4 acima concorrerá única e exclusivamente às vagas para ampla concorrência, bem como não poderá solicitar posteriormente o uso da bonificação do PROVAB/PRMGFC.
- 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- a) estar ciente de que todas as informações sobre esta seleção pública encontram-se disponíveis na página de acompanhamento do certame, no endereço eletrônico www.iades.
- b) acessar, no endereço eletrônico www.iades.com.br, o link para inscrição na seleção pública;
 - c) cadastrar-se no período informado no subitem 3.1.1;
- d) no formulário de inscrição, informar o seu número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, obrigatoriamente, preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/ cor, endereço, telefone, e-mail, CEP do seu domicílio e demais informações solicitadas;
 - e) optar pela especialidade a que deseja concorrer;
- f) realizar a opção pela bonificação PROVAB/PRMGFC, se for o caso;
- g) declarar-se como pessoa negra e (ou) afrodescendente e (ou) pessoa com deficiência; e
- h) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.
- 4.1.1 A inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito pela instituição bancária. O pagamento após o dia 01 de novembro de 2022 não será conhecido e aceito pelo IADES, tornando-se nula a inscrição na seleção pública.
 - 4.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO
- 4.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, ficando disponível até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para pagamento.
- 4.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e (ou) lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) e (ou) o pagamento do boleto de inscrição para o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento.
- 4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELE-CÃO PÚBLICA
- 4.3.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio do candidato.
- 4.3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.3.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para a Residência, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e (ou) irregularidade nas provas e (ou) em informações fornecidas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.3.4 É vedada a inscrição extemporânea, assim como por via postal, fax, ou correio eletrônico ou outro meio que não o especificado neste Edital
- 4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição
- 4.3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.3.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula na Residência Médica quando da escolha de vagas.
- 4.3.8 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.9 A devolução da importância paga somente ocorrerá se a seleção pública não se realizar.
- 4.4 Não serão deferidas inscrições via e-mail ou por qual quer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da seleção pública, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção pública. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na desistência do candidato e sua consequente eliminação desta seleção pública.
- 4.7 O candidato inscrito deverá atentar para a formalizacão da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seia efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008 e da Resolução CNRM 7/2010.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela com renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal 6.135/2007.
- 5.3 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM 7/2010, poderão solicitar, entre os dias 1 e 6 de outubro 2022, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4 O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 5.5 O modelo da declaração de comprovação de renda pessoal e familiar e o modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão disponibilizados na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.
- 5.6 O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido para o e-mail isencaosms23@iades.com.br e juntar cópias dos seguintes documentos digitalizados em PDF. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública;

- c) Certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver:
- d) comprovantes de renda pessoal e familiar;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- f) comprovante de ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007: e g) outros documentos que julgar necessários.
- 5.6.1 A documentação deverá ser enviada da seguinte forma: em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e com a identificação no campo Assunto - "RM/SMS-SP/2023 - SOLICITAÇÃO
- DE ISENÇÃO" 5.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 5.8 O candidato que manifestar a intenção para requerer a isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição na seleção pública no período indicado no subitem 5.3.
- 5.9 O IADES consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente
- econômico. 5.10 O resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição está previsto para 14 de outubro de 2022 e será publicado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br.
- 5.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá, automaticamente, sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 5.12 Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção, fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Neste caso, o candidato deverá enviar e-mail para isencaosms23@iades.com.br.
- 5.13 O resultado da análise do recurso será divulgado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www. iades com br. na data prevista de 25 de outubro de 2022.
- 5.14 O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar da seleção pública deverá proceder à efetivação da inscrição através da impressão e do pagamento do boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até o dia 1 de novembro de 2022
- 5.15 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 5.16 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DAS PROVAS E DO USO DO NOME SOCIAL
- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 30 de outubro de 2022, e encaminhar para e-mail: residenciasms23@iades. com.br, o laudo elaborado por profissional de saúde de nível superior, preferencialmente habilitado na área de deficiência relacionada, conforme as determinações da Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT nº 98/2012; e o requerimento conforme modelo publicado no endereco eletrônico http://www.iades.com.br. A documentação deverá ser enviada em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicar no campo Assunto: RP/SMS-SP/2023 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO **ESPECIAL**
- 6.1.1 O laudo elaborado por profissional de saúde deverá necessariamente, indicar quais os recursos especiais necessários e justificar o atendimento especial solicitado.
- 6.2 Respeitado o período indicado no subitem 6.1.
- 6.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IADES por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail residenciasms23@ iades.com.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, com idade superior a 18 anos, devidamente comprovada, que ficará em sala reservada para essa finalidade
- e que será responsável pela guarda da criança 6.4.1 É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação. A lactante terá o direito de proceder à amamentação cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.4.1.1 A lactante terá até 60 (sessenta) minutos de reposição para o tempo despendido na amamentação.
- 6.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá? permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 6.4.2.1 O IADES e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SMS-SP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da crianca.
- 6.4.3 O acompanhante somente terá? acesso ao local da prova ate? o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação
- 6.4.4 Durante o período de amamentação, a candidata será? acompanhada por fiscal.
- 6.5 O candidato com deficiência visual deverá solicitar o tipo de prova especial de que necessitará.
- 6.5.1 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e as respostas da prova objetiva serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 6.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas com o tamanho da fonte de acordo com
- 6.5.3 Candidatos com deficiência visual (amblíopes), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão apresentar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas computador/notebook, com o software NVDA, para avaliação pela equipe técnica do IADES sobre a sua
- 6.5.3.1 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e(ou) software mencionados no subitem será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de
- 6.6 O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar intérprete de LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho 6.7 O candidato com deficiência física deverá indicar se
- necessitará de mobiliário adaptado e(ou) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 6.8 O candidato que não atender integralmente ao estabelecido ao subitem 6.1 deste Edital, durante o período das inscri-

- ções, não terá a sua prova especial preparada ou as condições
- especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 6.9 Em conformidade com o Decreto Municipal no 51.180/2010, o candidato travesti ou transexual que desejar solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento de verá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 30 de outubro de 2022, para o e-mail residenciasms23@iades.com.br. o requerimento conforme modelo publicado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br, identificando no assunto "RP/SMS--SP/2023 - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL"
- 7 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊN-
- 7.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas como aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, no Decreto Federal 5.296/2004, na Lei 12.764/2012 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção pública desde que a deficiência seja compatível com o previsto em lei e com as atribuições a serem desempenhadas no Programa de Residência escolhido.
- 7.1.1 A aferição dos documentos comprobatórios da deficiência do candidato será finalizada antes da Promulgação do Resultado definitivo da seleção pública. Para tanto, será instituída uma Comissão de Aferição composta por membros da DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO da Escola Municipal de Saúde e demais membros de comissões que convier. Se constatada incompatibilidade de documentação apresentada, o candidato concorrerá à vaga de ampla concorrência.
- 7.2 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante a validade da seleção pública, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que obrigatoriamente apresentarem um laudo elaborado por profissional de saúde médico e um relatório elaborado por profissional de saúde de nível superior habilitado na área da deficiência em questão, conforme as determinações da Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT nº 98/2012, original ou cópia (documento original ou cópia autenticada em cartório); com as seguintes informações em cada um deles:
- a) referência expressa quanto ao enquadramento nos critéestabelecidos na legislação pertinente;
- b) identificação do tipo de deficiência com expressa referência a Classificação Internacional de Doenças (CID-11);
- c) descrição detalhada das manifestações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas
- d) data, identificação, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde.
- 7.2.1 Nas hipóteses de deficiência auditiva, visual ou intelectual serão exigidos, respectivamente, exame audiológico audiometria, exame oftalmológico - acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual.
- 7.2.2 A apresentação do laudo deverá constar avaliação realizada por equipe multiprofissional, composta no mínimo por dois profissionais capacitados e atuantes na área das deficiência em questão, sendo um deles médico, para candidatar-se à vaga para pessoa com deficiência.
- 7.2.3 Conforme disposto no inciso I do §4º do artigo 1º do Decreto 9508/2018, na hipótese de processo seletivo estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7.2.4 O candidato inscrito nesta condição participará desta seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da
- prova e às notas mínimas exigidas. 7.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá no ato da inscrição marcar a opção no link de inscrição no qual se declara pessoa com deficiência; estando de acordo com a divulgação do laudo à Comissão de Aferição.
- 7.3.1 O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá ainda preencher o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico e enviar junto com a documentação digitalizada em formato PDF (CPF, RG e Laudo, em conformidade com o subitem 7.2) para o e-mail residen ciasms23@iades.com.br, colocando no assunto: VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- 7.3.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar toda documentação exigida não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo toda documentação passar por uma análise pelo IADES para averiguar se o prazo de envio foi atendido e se as informações solicitadas no Edital constam na documentação. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.3.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2°. do Decreto Federal n° 3.298/1999.
- 7.3.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição na seleção pública, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado junto com a documentação indicada no subitem 7.3. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento
- 7.3.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica contida no laudo enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.3.6 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 7.4 A divulgação do resultado preliminar da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência na seleção pública será publicada no dia 7 de novembro de 2022, na página de acompanhamento do certame, no site www.iades.com.br.
- 7.5 Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, fica assegurado o direito de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à da divulgação do resultado preliminar.

- 7.5.1 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.5.2 O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em 14 de novembro de 2022, na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br.
- 7.5.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5.4 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos da lista específica de candidatos com deficiência.
- 7.6 A validação da condição de pessoa com deficiência e consequente aferição da aptidão do candidato para as atividades relacionadas ao Programa de Residência ao qual se candidata será feita mediante avaliação por equipe multiprofissional e em conformidade com o subitem 7.1.1.
- 7.6.1 A convocação para a aferição por equipe multiprofissional será feita na data provável de 13 de dezembro de 2022, conforme comunicado a ser publicado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br.
- 7.6.2 O resultado da aferição por equipe multiprofissional será divulgado em caráter preliminar no dia 6 de ianeiro de 2023. Do resultado preliminar caberá recurso de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia subsequente ao da divulgação da informação.
- 7.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se considerado apto na aferição por equipe multiprofissional e aprovado na seleção pública, figurará na listagem de ampla concorrência e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência, por especialidade, segundo o disposto no Anexo II.
- 7.7.1 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência conforme o Decreto nº 3.298/99, ou cuja deficiência não for compatível com o previsto em lei e com as atribuições a serem desempenhadas nos programas de residência, concorrerá única e exclusivamente às vagas de ampla concorrência deste
- 7.7.2 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com através CAC-IADES para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada
- no ato da inscrição. 7.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta seleção pública, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao
- contraditório e à ampla defesa. 7.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de
- classificação de todos os candidatos. 7.10 O laudo (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.
- 7.11 Ficam convocados todos os candidatos habilitados optantes pela cota para pessoas com deficiência para comparecerem na data estabelecida para 1º escolha de sua respectiva especialidade, conforme cronograma de matrícula, independentemente de sua classificação.
- 8 DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRO-DESCENDENTES.
- 8.1 Nos termos da Lei Municipal 15.939/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.557/2016, em seu artigo 3º, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública, por Programa de Residência e categoria profissional conforme especificado no Anexo II.
- 8.2 A banca de aferição dos candidatos que se autodeclaram negros, negras e afrodescendentes seguirá critério de aferição fenotípica da pessoa negra em cumprimento da legislação vigente, excluídas as considerações sobre a ascendência.
- 8.3 O candidato deverá indicar na sua ficha de inscrição a autodeclaração e preencher, assinar e encaminhar a o formulário (modelo disponível no Anexo V) de autodeclaração de que é negro, negra ou afrodescendente da cor preta ou parda; e encaminhar a documentação indicada no subitem 10.4.1, e foto 5x7, até o dia 30 de outubro de 2022, impreterivelmente, via e-mail para residenciasms23@iades.com.br. contendo a documentação em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicar no campo Assunto: RM/SMS-SP/2023 - VAGAS PARA NEGROS, NEGRAS
- OU AFRODESCENDENTES". 8.3.1 Da documentação:
- a) RG digitalizada colorida:
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração de que é negro, negra ou afrodescendente da cor preta ou parda; conforme modelo disponível no Anexo V; e
- c) O candidato deverá providenciar o envio de foto 5x7cm colorida, atualizada e datada e com data não superior a 30 (trinta) dias
- 8.4 Em conformidade com o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.557/2016, a foto de que trata a alínea "c" do subitem 8.3.1 deverá ser no tamanho 5x7, colorida, do topo da cabeca até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há 30 (trinta) dias no máximo da data do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 8.4.1 A documentação deverá ser enviada por via eletrônipara o e-mail residenciasms23@iades.com.br, deverá ser único, contendo todos os documentos necessários e com o sequinte nome: 999999999-XXXXXXXXXXX.PDE onde "99999999" representa os 9 (nove) primeiros dígitos do número do CPF e "XXXXXXXXXXX" representa o nome completo do candidato sem espaços. O candidato deverá além do RG enviar ainda outro documento identificação válido com foto, tais como: CNH, passaporte. A foto deverá estar em boas condições. pois será um dos critérios de indeferimento.
- 8.4.2 Serão considerados como critérios de indeferimento: a) auto declaração não preenchida adequadamente e(ou) não assinada:
- b) foto não atendendo o disposto na lei:
- c) identidade em más condições de visibilidade ou fisionoa em discrepância com a fotografia 5x7 enviada
- 8.4.2.1 Somente serão aceitos arquivos no formato PDF e de acordo com as especificações informadas nos subitens 8.3.1 a 8.3.3 Sempre que houver, devem ser anexadas as imagens frente e verso dos documentos enviados. Os arquivos ilegíveis e fora do padrão determinado no presente Edital serão considerados sem validade e não serão avaliados.
- 8.4.2.2 Os candidatos que apresentarem documentação fora das especificações informadas nos subitens 8.3.1 a 8.3.3 concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.
- 8.5 A inscrição para reserva de vagas para candidato negro, negra ou afrodescendente é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. 8.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no
- momento da inscrição.
- 8.7 A validação dos candidatos que se autodeclaram negros, negras ou afrodescendentes será realizada pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC),

vinculada à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

- 8.8 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 8.9 Anós o período de inscrição, fica proibida qualquer inclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos que autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes, bem como após a publicação da relação definitiva de candidatos que autodeclararam negros, negros ou afrodescendentes, qualquer exclusão
- 8.9.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, evidenciada de má fé, o candidato será eliminado da seleção pública.
- 8.9.2 Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital.
- 8.9.3 O comparecimento pessoal do candidato convocado pela CAPPC é obrigatório, sob pena de exclusão da seleção pública
- 8.10 O candidato inscrito nesta condição participará desta seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.
- 8.11 Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.12 Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos do Decreto Municipal nº 57.557/2016 e para as vagas reservadas nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999.
- 8.13 O candidato que concorrer conforme sua opção no momento da inscrição - concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes e que for classificado nesta seleção pública, na lista específica das pessoas com deficiência, se tiver constatada sua deficiência nos termos do item 5 deste Edital, será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes.
- 8.13.1 Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital.
- 8.13.2 Se não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral, salvo comprovada má fé.
- 8 14 O resultado preliminar da análise da conformidade da documentação indicada no subitem 8.3 será divulgado na data provável 7 de novembro de 2022, na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br
- 8.14.1 Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato negro, negra ou afrodescendente, fica assegurado o direito de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à da divulgação do resultado preliminar.
- 8.15 O candidato constante da lista de negros, negras ou afrodescendentes; se habilitado na seleção pública de acordo com os critérios constantes do subitem 14.1, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, conforme art. 15, § 1o, do Decreto Municipal nº 57.557/2016, a procedimento de análise pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC) à vista da autodeclaração, da foto, da identidade (RG) e outros documentos, enviados pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 8.6 deste Edital.
- 8.15.1 Após aferição documental, havendo dúvida quanto às características fenotípicas, o candidato será convocado para comparecer pessoalmente ou perante a CAPPC, em local, data e horário que serão divulgados oportunamente pela SMS-SP, por meio de comunicado que será publicado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br.
- 8.16 O resultado preliminar da análise feita pela CAPPC será oportunamente divulgado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br.
- 8.17 O candidato cujo resultado da aferição presencial feita pela CAPPC não considerá-lo negro, negra ou afrodescendente para fins de acesso por meio de cotas poderá interpor manifestação escrita em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da aferição presencial, por meio de link específico na página de acompanhamento da seleção pública, no site www. iades.com.br.
- 8.18 O resultado final do procedimento de análise pela CAPPC será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, constituindo parte obrigatória desta seleção pública.
- 8.19 Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, que tiver sido classificado nesta seleção pública na lista especial às pessoas com deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral. salvo comprovada má fé.
- 8.20 Se tiver constatada sua deficiência nos termos do item Edital, será excluído d ou afrodescendentes.
 - 9 DO PROCESSO DE SELECÃO
- 9.1 O processo de seleção consistirá na aplicação em única etapa, de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 10 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
- 10.1 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha para todas as especialidades, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital, e de acordo com a distribuição de questões informada no Anexo III
- 10.2 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, visa a avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da especialidade.
- 10.2.1 A prova objetiva de múltipla escolha constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme evidenciado nas tabelas do Anexo III
- 10.3. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta
- 10.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA **ESCOLHA**
- 10.4.1 A prova objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de São Paulo - SP.
- 10.4.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 27 de novembro de 2022 e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

- 10.4.3 Os locais, datas, turnos e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br. na data provável de 18 de novembro de 2022.
- 10.4.3.1 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do seu comprovante de inscrição, que será oportunamente disponibilizado no Ambiente do Candidato.
- 10.4.4 Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e(ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, a SMS-SP e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente
- 10.4.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esfero gráfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.4.5.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova obietiva.
- 10.4.5.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.4.2.
- 10.4.5.3 O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada.
- 10.4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 10.4.7 O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais.
- 10.4.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica
- 10.4.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam realizadas por outras pessoas, salvo em caso de candidato teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.
- 10.4.10 Não serão fornecidas, por telefone e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades. com.br.
- 10.4.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realiza-
- 10.4.11.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o
- 10.4.12 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou membro da coordenação do IADES.
- 10.4.13 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.
- 10.4.13.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade: Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas.
- 10.4.13.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4.13 deste edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.4.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão ligital em formulário próprio
- 10.4.14.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cuio documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.
- 10.4.15 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) horários diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES.
- 10.4.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 10.4.17 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível. com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.4.17.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo no caso do candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 4 deste edital.
- 10.4.18 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 10.4.16 e 10.4.17 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do
- 10.4.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

- 10.4.20 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridas durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados
- 10.4.21 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.
- 10.4.22 O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. 10.4.23 O candidato somente poderá retirar-se definitiva
- mente da sala de aplicação das provas após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.
- 10.4.24 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. 10.4.25 A inobservância dos subitens 10.4.23 e 10.4.24
- deste edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo
- 10.4.26 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que, durante a apli cação das provas:
- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ile gais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a
- execução das provas: c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e
- (ou) que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seia feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico

transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que

- deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de gualquer espécie, gravador, notebook, tablets eletrônicos, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; h) recusar-se a entregar o material das provas ao término
- do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanha mento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos
- incorrendo em comportamento indevido: m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou)
- n) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.
- 10.4.27 Se. a gualguer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.4.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.4.29 No dia de aplicação da prova, não serão forne cidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.5 AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
- 10.5.1 O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública, dentre elas o coronavírus (COVID-19), quando da aplicação
- a) reforço da prevenção individual dos colaboradores e candidatos, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta
- b) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação:
- c) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
- d) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- e) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;
- f) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato;
- g) garantia de distanciamento mínimo adequado entre os
- candidatos, nas salas de aplicação das provas; e h) controle individual de saída dos candidatos ao término
- das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas. 10.5.2 O candidato que for observado com sinais ou sin-
- tomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local.
- 10.5.3 O IADES ficará responsável pelo fornecimento de Máscaras de proteção facial aos candidatos, se for o caso, à equipe de trabalhadores designada e aos terceiros que estejam envolvidos com o processo seletivo serão fornecidas pelo IADES durante a aplicação das provas. A obrigatoriedade do uso de máscaras protetoras ficará condicionada às recomendações sanitárias e orientações vigentes à época pelos órgãos competentes das esferas municipal, estadual ou federal, obrigatório para todos os candidatos no dia de aplicação das provas. O candidato que não atender a presente determinação não poderá permanecer no local de prova e estará, consequentemente, eliminado do processo seletivo.
- 11 DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSI-CA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)
- 11.1 O candidato que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, ou ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PR-MGFC) a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos; receberá pontuação adicional na nota final do processo seletivo equivalente a 10% (dez por cento) do total de pontos obtido nas fases do certame.
- 11.2 Conforme Resoluções nos 02/2015 e 35/2018 da CNRM, poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota final do processo seletivo o candidato que:
- a) PROVAB: concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB (somente para os programas de residência médica de Acesso Direto); e apresentar declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão: e (ou)
- b) PRMGFC: concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC credenciados ao CNRM, ou estar cursando

- o PRMGFC credenciado ao CNRM, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2023 (para os candidatos aos programas de acesso a outras especialidades): mediante a apresentação de documentação comprobatória da sua situação.
- 11.2.1 Para a pontuação adicional do PROVAB, os candidatos deverão ter os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (portal.mec. gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até 5 (cinco) anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM 35/2018.
- 11.2.2 Não será permitida a utilização de pontuação referente ao PROVAB para os programas de Residência Médica referentes a anos opcionais ou áreas de atuação, sendo permitida a utilização da bonificação, única e exclusivamente, para os
- 11.2.3 Os candidatos que concluirão os dois anos do PRMGFC credenciado ao CNRM deverão apresentar certificado de conclusão de Residência Médica credenciados ao CNRM ou declaração de conclusão do PRMGFC credenciados ao CNRM até o dia 28/02/2023, expedida pela respectiva COREME na qual está inserido o programa de Residência Médica.
- 11.3 No formulário de inscrição, o candidato apto a requerer a pontuação referente ao PROVAB/PRMGFC credenciado ao CNRM deverá manifestar o interesse pela utilização da pontuacão adicional de 10%. Somente receberá a pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC credenciados ao CNRM o candidato que, no formulário de inscrição, manifestar o interesse pelo benefício da pontuação adicional e enviar a documentação, conforme o subitem 11.2.
- 11.4 O candidato interessado deverá enviar, durante o período de inscrições, impreterivelmente, cópia da documentação comprobatória da situação no PROVAB/PRMGFC credenciados ao CNRM para o e-mail residenciasms23@iades.com.br com o assunto: "RM/SMS-SP/2023, Ref. DOCUMENTAÇÃO PROVAB/ PRMGFC". Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES.
- 11.5 A pontuação adicional de que trata o subitem 11.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, conforme indicado no subitem 10.2.1.
- 11.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver sido matriculado em programa de Residência Médica credenciado a CNRM para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que
- 11.7 Não farão jus à bonificação os candidatos que não optarem na data da inscrição o seu desejo de utilizar as bonificações previstas em lei para as vagas de acesso direto.
- 11.8 Candidatos que declararem não ter utilizado a bonificação em outra matrícula e, vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula, serão desligados do programa de residência caso seja constatado ato contrário.
- 11.9 O resultado preliminar da solicitação da pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC, tem previsão para sua divulgação em 29 de novembro de 2022 e será publicado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www. iades.com.br.
- 11.10 Da decisão que venha eventualmente indeferir a pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC, fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de pontuação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à da divulgação do resultado dos pedidos de bonificação. Neste caso, o candidato deverá enviar e-mail para residenciasms23@iades.com.br.
- 11.11 O resultado da análise do recurso será divulgado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www. iades.com.br, na data prevista de 08 de dezembro de 2022
 - 12 DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO
- 12.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo, 40% (quarenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos uma questão de cada disciplina 12.2 Os candidatos que optarem pela utilização da bonifi-
- cação do PROVAB/PRMGFC deverão fazê-lo conforme subitens 3.4 e 4.1 deste Edital. 12.2.1 Os médicos bolsistas que comprovadamente tenham
- realizado PROVAB, e que não tenham utilizado sua bonificação em matricula de outra Residência Médica (Resolução CNRM 2/2015), terão acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida, para um ou outro programa. 12.3 A nota final será igual à nota obtida na prova acresci-
- da da bonificação PROVAB/PRMGFC quando se aplicar. 12.4 A classificação final será feita por especialidade,
- obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 12.5 Para fins de desempate dos candidatos, os seguintes critérios serão utilizados na sequência abaixo:
- 12.5.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia
- de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto
- b) o major número de acertos, sucessivamente, nas guestões de Clínica Médica, de Cirurgia Geral, de Pediatria, de Ginecologia e Obstetrícia e de Medicina Preventiva Social: e
 - c) sucessivamente, maior idade. d) Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na
- 12.6 O Resultado final será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e disponibilizado, como subsídio, do site www.iades.com.br.
 - 13 DOS RECURSOS
 - 13.1 Será admitido recurso quanto à:
 - a) divulgação dos gabaritos preliminares; e b) divulgação dos resultados das provas.
- 13.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e(ou) resultado preliminar das provas disporá? de 2 (dois) dias uteis para faze?-lo, contados a partir do 1° dia útil subsequente a? data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico http://www. iades.com.br.
- 13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos.
- 13.4 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de guestão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá
- 13.5 No caso de recurso interposto dentro das especificacões, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e(ou) classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e(ou) classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

- 13.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso
- 13.7 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 13.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 13 e seus subitens
- 13.9 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da SMS-SP

14 DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

- 14.1 Os candidatos habilitados serão convocados para escolha de vagas por ordem crescente de classificação. Em decorrência das escolhas ocorrerem por ordem classificatória, os candidatos habilitados convocados para o período, deverão estar presentes no anfiteatro, após terem sido identificados e assinado a lista de presença.
- 14.2 As datas e horários para escolha de vagas e matrículas serão oportunamente informados por meio do site do IADES, na página da seleção pública, assim como as instituições participantes da seleção e as especialidades que cada uma delas oferece.
- 14.3 O candidato QUE NÃO SE APRESENTAR NA HORA DETERMINADA DE SUA CONVOCAÇÃO NÃO TERÁ ACESSO AO ANFITEATRO ONDE SE REALIZARÁ A ESCOLHA da instituição. respeitada a ordem de classificação, e SERÁ CONSIDERADO DE-SISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO DA SELEÇÃO PÚBLI-CA. Não será permitida a entrada após o fechamento dos portões. A matrícula será realizada imediatamente após a escolha.
- 14.4 Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações (via SMS, e-mail ou ligação telefônica), sempre por ordem de classificação, e estas serão ocupadas por candidatos da categoria das vagas a qual se destinaram. Na ausência de candidatos da categoria da vaga original essa será destinada a candidatos de lista geral de habilitados.
- 14.5 O candidato habilitado convocado, na hora da escolha de vaga, na primeira chamada poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de EVENTUAIS vagas para chamadas posteriores.
- 14.6 A chamada "lista de espera" não constitui reserva de vaga exclusiva PARA QUALQUER DAS INSTITUIÇÕES QUE PAR-TICIPAM DESTE CERTAME, mas propicia a escolha livre entre as Instituições participantes que detenham vagas abertas.
- 14.7 Uma vez exercida a opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presente na matrícula do dia, E EM SUA CATEGORIA SEJA ELA: GERAL. AFRO OU PCD.
- 14.8 Somente haverá abertura de lista de espera após todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições estiver totalmente preenchida.
- 14.9 Só haverá opção de lista de espera na 1ª ESCOLHA DE VAGAS DEFINIDO NO CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS, que será publicado no site www.iades.com.br. 14.10 A PARTIR DA 2ª ESCOLHA DA ESPECILIDADE CON-
- FORME CRONOGRAMA NÃO SERÁ PERMITIDA OPÇÃO OU PERMANÊNCIA EM LISTA DE ESPERA.
- 14.11 NÃO SERÁ PERMITIDA A TROCA DE COREME DAS UNIDADES QUE COMPOEM ESSE EDITAL APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRICULA.
- 14.12 Poderão ocorrer novas chamadas, obedecendo à data limite estabelecida pela CNRM e as mesmas serão divulgadas no site do IADES e divulgadas por outros meios de comunicação.
- 14.13 Em caso de surgimento de novas vagas sejam por novos credenciamentos, aumento de vagas, ou desistência de candidato matriculado, a seguência nas chamadas subseguentes obedecerá à ordem e especificidade das vagas original, e poderá ser ocupada por candidato habilitado na categoria de PCD, Afrodescendentes ou ampla concorrência em conformidade com a categoria da vaga. Na ausência de candidatos da categoria da vaga original essa será destinada a candidatos de lista geral de habilitados.
- 14.14 Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação ORIGINAL e DUAS CÓ-PIAS: RG: CPF: título de eleitor: certificado de reservista, se do sexo masculino, diploma ou certificado de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NU-MERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, caso o programa o requeira como pré-requisito, inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina; comprovante de residência atualizado; dados bancários: conta corrente individual e de pessoa física no Banco do Brasil; 2 fotos 3 x 4; carteira de vacinação atualizada; PIS ou PASEP ou NIT ou NIR: certificado ORIGINAL ou declaração ORIGINAL de participação no PROVAB, que deverá conter código para consulta de autenticidade, caso seja optante pelo benefício, Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica em MFC credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, Certificado ou Declaração de Conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NÚMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
- 14.14.1 Será fornecida no ato da matricula declaração para abertura de conta corrente aos candidatos que forem matriculados e não possuírem conta no Banco do Brasil.
- 14.15 Os candidatos contemplados pelo PROVAB deverão apresentar documento comprobatório de cumprimento legal emitido pela SGTES/MS.
- 14.16 Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de Residência Médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia autenticada dos documentos do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula
- 14.17 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com as Resoluções da CFM nos 1.831/2008 e 1.832/2008.
- 14.18 Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.
- 14.19 Não será aceito trancamento de vagas para PROVAB. 14.20 Até o início do Programa coletada a assinatura
- do candidato e procedida a autenticação digital na Folha de Identificação do Candidato - FIC, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das
- 14.21 Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula imediatamente após a escolha de vagas.
- 14.22 O Programa Nacional de Residência Médica tem vigência anual e encerra suas inscrições conforme determinação da CNRM, não podendo a comissão desta seleção deliberar sobre sua prorrogação.

- 14.23 A presença pessoal do candidato poderá ser dispensada no ato da matrícula, caso seja representado por procurador devidamente constituído, por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida
- 15. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC--IADES)
- 15.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - Brasília DF - CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h
- 15.2 A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet.
- 15.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574-7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciasms23@iades.
- 15.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados conforme previstos no presente Edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para recorrer do presente Edital.
- 15.3 A responsabilidade dos Programas de Residencia e? das Instituições Executoras as quais receberão o ATO AUTO-RIZATIVO da CNRM/MEC e de sua respectiva Coordenação de Residencia Local (COREME)
- 15.4 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor, podendo a bolsa ser de fomento ministerial ou municipal, de acordo com a disponibilidade pelo Programa de Residência.
- 15.5 Caberá a cada Instituição Executora do programa de residência médica e sua COREME avaliar as condições e sua capacidade física para oferecer moradia aos médicos residentes;
- 15.5.1 Caberá a cada Instituição Executora do programa de residência médica realizar estudo socioeconômico do candidato de forma a ter uma classificação dos interessados à moradia, podendo ser considerado nessa análise elementos como renda mensal familiar, despesa familiar, nível de instrução familiar, área, tipo e características de moradia familiar:
- 15.5.2 Caberá à Instituição Executora do programa de residência médica e a COREME criar as regras para a concessão de moradia, ficando sobre sua responsabilidade o controle.
- 15.6 As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o Serviço Militar ou que tenham afastamento autorizado pela CNRM, estão aditadas ao número total de
- 15.7 Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar, até 90 (noventa) dias após o seu início de seu programa de residência médica, o registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sob pena de desligamento da Residência (Lei 3.268/1957).
- 15.8 A partir da aula inaugural, o candidato matriculado que não comparecer em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS no hospital ou instituição após a escolha da vaga configurará desistência da matrícula.
- 15.9 Os candidatos classificados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução CNRM, devendo apresentar no dia da escolha de vagas, em 2023, a declaração de cumprimento do serviço militar emitida por autoridade competente e também deverão comparecer no dia da escolha de vaga do ano seguinte, em 2023, com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das vagas de Residência Médica.
- 15.10 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.11 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for major ou igual a cinco.
- 15.12 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao IADES e, inclusive verificar continuamente sua caixa de spam enquanto estiver participando da seleção pública, por eletrônico 15.12 A SMS-SP e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado
- 15.13 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a SMS--SP e o IADES, a qualquer tempo poderão anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção pública que venham a ser feitas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou divulgados na Internet, nos sites do IADES e (ou) da SMS-SP.
- 15.14.1 O candidato será considerado desistente e excluído da seleção pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas em qualquer uma das chamadas.
- 15.15 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da SMS-SP e do IADES, no que a cada um couber. 15.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos
- serão apreciados e julgados pela Divisão de Ensino e Serviço da Escola Municipal de Saúde da SMS-SP. 15.17 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão obje-
- to de avaliação da prova nesta seleção pública. 15.18 Todas os resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção, serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgados, como subsídio, até a publicação das lista de matrícula, na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br. sendo de inteira responsabi-

lidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser

- alegada qualquer espécie de desconhecimento. 15.19 Caberá à SMS-SP a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital, ouvida a DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO da EMS/SMS.
 - legistra-se, publique-se e cumpra-s São Paulo/SP, 16 de setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES № 01/2022

ANEXO I – DAS ÁREAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERTADAS E DO QUADRO DE VAGAS

1 DO QUADRO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE

1.1 Vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica de Acesso Direto

ANESTESIOLOGIA (Código 402) – Duração: 3 (três) anos.

COREME	Quantidade de vagas		
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	3		
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	4		
Total de vagas	7		
CIRURGIA GERAL (Código 403) – Duração: 3 (três) anos.			

Quantidade de vagas

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto (Hospital Ermelino Matarazzo)	5
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	7
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	8
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	10
Total de vagas	30

CLÍNICA MÉDICA (Código 404) - Duração: 2 (dois) anos.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto (Hospital Ermelino Matarazzo)	12
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	18
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	6
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	13
Residência em Rede da Secretaria Municipal da Saúde (SMS/SP)	50
Total de vagas	99

DERMATOLOGIA (Código 405) – Duração: 3 (três) anos.

l		COREME	Quantidade de vagas
	I	Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	4
	I	Total de vagas	4
		MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Código 408) – Duração: 2 (dois) anos	

COREME Quantidade de vagas Residência em Rede da Secretaria Municipal da Saúde (SMS/SP) 100 Total de vagas 100

NEUROCIRURGIA (Código 410) – Duração: 5 (cinco) anos.	
COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto (Hospital Ermelino Matarazzo)	1
Total de vagas	1

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Código 412) - Duração: 3 (três) anos.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	7
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	10
Hospital Municipal Maternidade Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (Hospital Vila Nova Cachoeirinha)	15
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	4
Residência em Rede da Secretaria Municipal da Saúde (SMS/SP)	12
Total de vagas	48

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Código 414) - Duração: 3 (três) anos.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto (Hospital Ermelino Matarazzo)	4
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	10
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	8
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	6
Total de vagas	28

١.	OTORRINOLARINGOLOGIA (Codigo 415) – Duração: 3 (tres) anos.	
	COREME	Quantidade de vagas
	Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2
	Total de vagas	2

PEDIATRIA (Código 417) - Duração: 3 (três) anos.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	10
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	8
Hospital Municipal Infantil Menino Jesus	16
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	4
Residência em Rede da Secretaria Municipal da Saúde (SMS/SP)	18
Total de vagas	56

PSIQUIATRIA (Código 418) - Duração: 3 (três) anos.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Hospital Campo Limpo)	4
Residência em Rede da Secretaria Municipal da Saúde (SMS/SP)	10
Total de vagas	14

1.2 Vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito

CIRURGIA DE MÃO (Código 521) - Duração: 2 (dois) anos - Pré-requisito: Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	1
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2
Total de vagas	3

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (Código 522) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Área Cirúrgica

Básica, Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia. COREME Ouantidade de vagas Hospital Servidor Público Municipal (HSPM) Total de vagas

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Código 504) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2
Total de vagas	2

CIRURGIA PEDIÁTRICA (Código 505) — Duração: 3 (três) anos — Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Infantil Menino Jesus	1
Total de vagas	1

CIRURGIA PLÁSTICA (Código 506) — Duração: 3 (três) anos — Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

en ar Bia derain	
COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2
Total de vagas	2

CIRURGIA VASCULAR (Código 508) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral

en anglia denan	
COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio (Hospital Tatuapé)	4
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2
Total de vagas	6

COLOPROCTOLOGIA (Código 509) — Duração: 2 (dois) anos — Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	1
Total de vagas	1

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Código 510) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Clínica Médica.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	3
Total de vagas	3

GASTROENTEROLOGIA (Código 511) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Clínica Médica.

	dastrocritica de la codigo si i y - buração. 2 (dois) anos - Fre-requisito. Clínica Medica.		
COREME	Quantidade de vagas		
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2		
Total de vagas	2		

GERIATRIA (Código 524) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Clínica Médica.

GERIATRIA (Codigo 524) – Duração: 2 (dois) años – Pre-requisito: Clínica Medica.		
COREME	Quantidade de vagas	
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2	
Total de vagas	2	

MASTOLOGIA (Código 513) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Maternidade Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (Hospital Vila Nova Cachoeirinha)	2
Total de vagas	2

NEFROLOGIA (Código 514) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Clínica Médica.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	1
Total de vagas	1

PNEUMOLOGIA (Código 515) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Clínica Médica.

The state of the s		
COREME	Quantidade de vagas	
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	1	
Total de vagas	1	

UROLOGIA (Código 517) — Duração: 3 (três) anos — Pré-requisito: Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	2
Total de vagas	2

1.3 Vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação

EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA (Código 629) – Duração: 1 (um) ano – Pré-requisito: Pediatria.

EMERGENCIA PEDIATRICA (Codigo 629) – Duração: 1 (um) ano – Pre-requisito: Pediatria.		
COREME	Quantidade de vagas	
Hospital Municipal Infantil Menino Jesus	2	
Total de vagas	2	

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA (Código 607) – Duração: 1 (um) ano – Pré-requisito: Ginecologia e Obstetrícia.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Maternidade Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (Hospital Vila Nova Cachoeirinha)	2
Total de vagas	2

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (Código 610) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Pediatria.

	, , , , ,		
	COREME		Quantidade de vagas
Hospital Municipal Infantil	Menino Jesus		4
Total de vagas			4

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (Código 616) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Pediatria.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (Hospital Jabaquara)	2
Hospital Municipal Infantil Menino Jesus	4
Total de vagas	6

NEONATOLOGIA (Código 619) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Pediatria.

Quantidade de vagas
2
12
12
14

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA (Código 623) – Duração: 2 (dois) anos – Pré-requisito: Pediatria.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Municipal Infantil Menino Jesus	1
Total de vagas	1

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (Código XXX) – Duração: 1 (um) ano – Prérequisito: Cirurgia Vascular.

COREME	Quantidade de vagas
Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)	1
Total de vagas	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES № 01/2022

ANEXO II – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE AMPLA CONCORRÊNCA; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES; E SERVIÇO MILITAR

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto

Código da Opção	Especialidade	Vagas Oferecidas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Nº Vagas Reserva AD	Vagas Reservadas para o Serviço Militar
402	Anestesiologia	7	5	1	1	0
403	Cirurgia Geral	30	22	2	6	5
404	Clínica Médica	99	75	5	20	0
405	Dermatologia	4	3	0	1	0
408	Medicina de Família e Comunidade	100	75	5	20	0
410	Neurocirurgia	1	1	0	0	0
412	Obstetrícia e Ginecologia	48	35	3	10	4
414	Ortopedia e Traumatologia	28	21	1	6	1
415	Otorrinolaringologia	2	2	0	0	0
417	Pediatria	56	42	3	11	2
418	Psiquiatria	14	10	1	3	0

2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito

Código da Opção	Especialidade	Vagas Oferecidas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Nº Vagas Reserva AD	Vagas Reservadas para o Serviço Militar
521	Cirurgia de Mão	3	2	0	1	0
522	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	1	0	0	0
504	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2	0	0	0
505	Cirurgia Pediátrica	1	1	0	0	0
506	Cirurgia Plástica	2	2	0	0	0
508	Cirurgia Vascular	6	5	0	1	0
509	Coloproctologia	1	1	0	0	0
510	Endocrinologia e Metabologia	3	2	0	1	0
511	Gastroenterologia	2	2	0	0	0
524	Geriatria	2	2	0	0	0
513	Mastologia	2	2	0	0	0
514	Nefrologia	1	1	0	0	0
515	Pneumologia	1	1	0	0	0
517	Urologia	2	2	0	0	0

Observação. 1) Siglas: PcD = Pessoa com deficiência; AD = Negros, Negras e Afrodescendentes. 2) Quando coincidir a disposição das vagas reservadas têm prioridade para a matrícula os candidatos aprovados nas vagas reservadas à PcD. 3) Caso ocorra ampliação ou redução no quadro de vagas, poderão ocorrer alterações no número e disposição das vagas reservadas. 4) As vagas reservadas, exceto as dos Serviço Militar, não entram no cômputo geral da seleção pública, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes, nos termos da legislação sobre o tema. 5) Caso não haja candidatos habilitados para as vagas reservadas, essas serão disponibilizadas à Ampla Concorrência.

3 Vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação

Código da Opção	Especialidade	Vagas Oferecidas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Nº Vagas Reserva AD	Vagas Reservadas para o Serviço Militar
601	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	0	0	0	0
629	Emergência Pediátrica	2	2	0	0	0
607	Endoscopia Ginecológica	2	2	0	0	0
610	Gastroenterologia Pediátrica	4	3	0	1	0
616	Medicina Intensiva Pediátrica	6	5	0	1	0
619	Neonatologia	14	10	1	3	0
623	Pneumologia Pediátrica	1	1	0	0	0

Observação. 1) Siglas: PcD = Pessoa com deficiência; AD = Negros, Negras e Afrodescendentes. 2) Quando coincidir a disposição das vagas reservadas têm prioridade para a matrícula os candidatos aprovados nas vagas reservadas à PcD. 3) Caso ocorra ampliação ou redução no quadro de vagas, poderão ocorrer alterações no número e disposição das vagas reservadas. 4) As vagas reservadas, exceto as dos Serviço Militar não entram no cômputo geral da seleção pública, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes, nos termos da legislação sobre o tema. 5) Caso não haja candidatos habilitados para as vagas reservadas, essas serão disponibilizadas à Ampla Concorrência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES № 01/2022

ANEXO III – DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES NAS PROVAS OBJETIVAS

Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha para todas as especialidades, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, com a distribuição de questões entre as seguintes disciplinas conforme os quadros a seguir.

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto: 402 – Anestesiologia; 403 - Cirurgia Geral; 422 - Área Cirúrgica Básica; 404 - Clínica Médica; 405 – Dermatologia; 408 - Medicina de Família e Comunidade; 410 – Neurocirurgia; 412 – Ginecologia e Obstetrícia; 414 - Ortopedia e Traumatologia; 415 – Otorrinolaringologia; 417 – Pediatria; 418 – Psiquiatria.

Disciplina	Número de Questões
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral/ Cirurgia Básica	10
Pediatria	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Total de Questões	50 questões

2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica: 521 – Cirurgia de Mão.

Disciplina	Número de Questões
Ortopedia e Traumatologia	25
Cirurgia Plástica	25
Total de Questões	50 questões

3 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia: 522 – Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Disciplina	Número de Questões
Cirurgia Geral	25
Otorrinolaringologia	25
Total de Questões	50 questões

4 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral: 504 — Cirurgia do Aparelho Digestivo; 505 — Cirurgia Pediátrica; 506 — Cirurgia Plástica; 508 — Cirurgia Vascular; 509 — Coloproctologia; 517 — Urologia.

Disciplina	Número de Questões
Cirurgia Geral	50
Total de Questões	50 questões

5 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito em Clínica Médica: 510 – Endocrinologia e Metabologia; 511 – Gastroenterologia; 524 – Geriatria; 514 – Nefrologia; 515 - Pneumologia.

	Disciplina	Número de Questõ	es
Clínica Médica		50	
Total de Questões		50 guestões	

6 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia: 513 – Mastologia.

Disciplina	Número de Questões
Cirurgia Geral	25
Ginecologia e Obstetrícia	25
Total de Questões	50 questões

7 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação com Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia: 607 – Endoscopia Ginecológica.

Disciplina	Número de Questões
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	40
Total de Questões	50 guestões

8 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação com Pré-requisito em Pediatria: 629 - Emergência Pediátrica; 610 - Gastroenterologia Pediátrica; 616 - Medicina Intensiva Pediátrica; 619 - Neonatologia; 623 - Pneumologia Pediátrica.

Disciplina	Número de Questões
Pediatria	50
Total de Questões	50 questões

9 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação com Pré-requisito em Cirurgia Vascular: 601 - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.

Disciplina	Número de Questões
Cirurgia Vascular	50
Total de Questões	50 questões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE/DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 01/2022
ANEXO IV – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Figado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Epidemiologia dos acidentes e violências no Brasil. Acidentes de Trabalho. Epidemiologia e manejo das neoplasias. Sistema Nacional de Transplantes e captação de órgãos. Protocolos cirúrgicos e uso de evidências científicas. Autonomia do paciente, desospitalização, direito do paciente à informação e cuidados domiciliares. Multiculturalidade e aspectos éticos na relação médico-paciente-equipe-familiares. Cuidados paliativos.

CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRURGICA BÁSICA. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório: respostas endócrinas e

CIRURGIA PLÁSTICA. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica.

CIRURGIA VASCULAR. 1 Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós?operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós?operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8 Circulação extracorpórea. 9 Reanimação cardiopulmonar. 10 Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11 Cirurgia para correção das doenças valvares. 12 Cirurgia da doença arterial coronariana ? cardiopatia isquêmica. 13 Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14 Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca? passo cardíaco artificial. 15 Dissecção da aorta. 16 Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17.Tratamento cirúrgico das arritmias. 18 Transplante cardíaco. 19 Cirurgia do pericárdio. 20 Cirurgia da endocardite infecciosa. 21 Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22 Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23 Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24 Proteção ao miocárdio.

CLÍNICA MÉDICA. Cuidados gerais com o paciente clínico. Utilização criteriosa e interpretação dos principais exames complementares. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, valvulopatias, doenças coronarianas, miocardiopatias, arritmias. Doenças respiratórias: asma brônquica, DPOC, infecções, derrame pleural, tumores, embolia pulmonar. Doenças gastrointestinais: doenças pépticas, diarreias, doenças funcionais do TGI, abdome agudo, doenças biliares e pancreáticas. Doenças

hepáticas: hepatites, cirrose hepática e suas complicações. Doenças infecciosas: sepse, antibioticoterapia, doenças parasitárias, HIV e AIDS, doenças tropicais, infecções hospitalares. Cuidados clínicos com o paciente oncológico. Doenças endócrinas: diabetes mellitus e suas complicações, doenças da tireoide, doenças da adrenal. Doenças renais: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndromes nefrótica e nefrítica. Doenças reumatológicas: gota, artrite reumatoide, artropatias soronegativas, colagenoses e vasculites. Doenças neurológicas: doenças cerebrovasculares, infecções, cefaleias, doenças periféricas. Emergências clínicas. Noções de geriatria. Semiologia médica. Epidemiologia das doenças crônicas e transmissíveis no Brasil. Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Política Nacional de Humanização. Determinações sociais, promoção da saúde e prevenção das principais doenças e agravos na população. Vigilância em Saúde. Determinações sociais das principais doenças e agravos à saúde da população brasileira. Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Medicamentos. Alcoolismo, uso abusivo de drogas e estratégias de redução de danos. Clínica ampliada. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Sexualidade e saúde. Protocolos clínicos e medicina baseada em evidências. Uso racional de medicamentos. Redes de Atenção. Uso de informação de base territorial, diagnóstico local de saúde, indicadores epidemiológicos e organização da atenção à saúde individual e coletiva.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL. Sistema Único de Saúde — história, princípios e diretrizes. Participação social, conselhos e conferências de saúde. Estrutura e organização das ações e serviços do SUS, legislação, políticas e programas. Determinações sociais do processo saúde-doença. Epidemiológia — conceitos e aplicações, principais tipos e desenhos de estudos epidemiológicos e suas utilizações. Análise de situação de saúde no Brasil e no Estado de São Paulo — situação e tendências das principais doenças e agravos à saúde. Transições demográfica, nutricional e epidemiológica. Indicadores de saúde e sua aplicação. Planejamento e avaliação em saúde. Sistemas de informação. Doenças e agravos de notificação compulsória. Promoção, prevenção e vigilância em saúde — conceitos e utilização. Informação social e epidemiológica no território e na organização das ações e serviços. Modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade, organização em redes, integralidade e regiões de saúde. Financiamento do SUS, conjuntura sanitária. Políticas e programas de saúde. Farmacovigilância e uso racional de medicamentos. Medicina legal, bioética e Código de Ética Médica. Atestado de óbito — uso e preenchimento. Saúde coletiva do trabalhador e da trabalhadora. Epidemiologia clínica. Uso racional de tecnologias e exames complementares. Saúde baseada em evidências. Políticas de gestão do trabalho e formação permanente. Educação popular em saúde.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdome agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cervicouterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré?natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distocias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Violência obstétrica. Políticas e programas de atenção à população LGBT. Direitos sexuais e reprodutivos. Políticas de humanização do nascimento e do parto. Direito ao acompanhante no pré-natal, parto e puerpério. Aspectos éticos e interculturais na atenção à saúde da mulher. Sexualidade na adolescência, idade adulta e na velhice.

OTORRINOLARINGOLOGIA. Otologia, rinologia, bucofaringologia, laringologia. Cirurgias ortodônticas, traumatológicas, estéticas e recuperadoras da face. Ronco e apneia obstrutiva do sono. Cirurgia das afecções da cabeça, pescoço e base de crânio. Otoneurocirurgia, microcirurgias, alergia, foniatria, diagnose e endoscopia.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e com-

OKIDPEDIA E I KADIMATOLOGIA. Fratura do membro superior. Fratura do membro interior. Fratura da Coluna vertebral e Complicações. Fraturas e luxações: expostas e fechadas. Retardo de consolidação e pseudoartrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior.

PEDIATRIA. Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Vacinas, soros e Programa Nacional de Imunizações. Saúde Mental na infância e na adolescência.

Observação: toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE/DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES № 01/2022

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

_____, órgão expedidor _____

da pessoa sem abreviações), portador do documento de identidade ____

(especificar o tipo), nº ____

nscrito no CPF/MF sob o nº	, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da
cor () preta ou () parda e opto por co	oncorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais na
seleção pública para a Residência Médi	ica da SMS-SP, para ingresso em 2022 – Especialidade:
	·
Declaro, ainda, estar ciente de que:	
l) as vagas reservadas destinam-se às pe	ssoas que apresentem características fenotípicas de pessoa
negra que assim sejam socialmente recon	hecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e
subjetiva;	
2) nos termos do edital da seleção públic	ca e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.577/2016, a
presente autodeclaração e a fotografia p	oor mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de
Acompanhamento da Política Pública de C	otas – CAPPC, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania, a qual poderá, a qualquer tem	po, convocar-me para entrevista pessoal; e realizar registro
mediante vídeo da mesma, sob meu conser	ntimento livre e esclarecido.
1) se no procedimento adotado pela Com	nissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas –
CAPPC restar verificada a ocorrência de fra	ude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração
na qual me seja garantido o exercício do o	direito à ampla defesa, serei excluído da seleção pública e o
ato comunicado ao Ministério Público.	
São Paulo, de	de
(assinatur	ra do candidato/declarante)

Seleção Pública para Residência Médica — 2023 — Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022 - Página 21 de 21

PROCESSO: 6018.2022/0049660-7
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 02/2022

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP (SMS-SP), por intermédio da Escola Municipal de Saúde SMS-SP - EMS/DIVISÃO DE ENSINO E SERVIÇO /Comissão Municipal das Residências (COMURE) São Paulo e da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU); e nos termos da Lei nº 11.129/2005, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009 e alterações previstas na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16/2014, das Resoluções CNRMS nº 4/2011, 7/2014 e 1/2015, e do